

PROCESSO ON-LINE N° 4016/19

DATA: 28/05/19

PROTOCOLO N° 15.865.906-9

DATA: 28/06/19

PARECER CEE/CEIF N° 372/2020

APROVADO EM 06/10/2020

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA DONA FRIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RELATOR: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

*EMENTA: Autorização para funcionamento do Ensino Fundamental. Parecer favorável. Prazo: quatro anos, a partir de 01/02/20 a 01/02/24.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 540/19- DPGE/Seed, de 11/12/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, de interesse da Escola Dona Frida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Pato Branco.

Esta Escola localiza-se à Tocantins, n° 1954, município de Pato Branco. É mantida pelo Educandário Dona Frida SC Ltda., e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 4019/16, de 20/09/16, pelo prazo de cinco anos, de 18/10/16 a 18/10/26.

A Comissão de Verificação instituída pelo Ato Administrativo n° 282/19, de 13/11/19, do NRE de Pato Branco, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico em 13/11/19.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 5109/19-CEF/Seed, de 09/12/19, declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

PROCESSO ON-LINE N° 4016/19

## II. MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere à autorização de cursos, e expõe:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação realizada *in loco*, constatou a veracidade das declarações a existência de condições de autorização para funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A direção da instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa para a implantação do Ensino Fundamental – Anos Finais:

(...) A mantenedora pesquisou junto à comunidade escolar diagnosticando que existe a procura dos pais para que ela ofereça o Ensino Fundamental II – Anos Finais, visto que os mesmos pretendem dar continuidade a educação escolar dos filhos nessa mesma instituição.

(...) Melhorias: Como a Escola vem sendo melhorada no aspecto estrutural, organizacional e pedagógico, neste momento terá plenas condições de atender a clientela.

### Matriz Curricular:

#### MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL 6/9 ANO

<b>NRE:</b> 23 - PATO BRANCO	<b>MUNICÍPIO:</b> 1870 - PATO BRANCO
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b> 01641 - ESCOLA DONA FRIDA E-EI EF	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA TOCANTINS 1954, CENTRO - PATO BRANCO	
<b>FONE:</b> (46) 3225-0335 - (46) 3224-1112	
<b>ENTIDADE MANTENEDORA:</b> EDUCANDÁRIO DONA FRIDA S/C LTDA	

<b>CURSO:</b> 4039 - ENSINO FUNDAMENTAL 6º/9º ANO	<b>TURNO:</b> MANHÃ
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2020	<b>FORMA:</b> GRADATIVA
<b>CH. TOTAL CURSO:</b> 3.333 hrs	<b>DIAS LETIVOS ANUAIS:</b> 200 dias

COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
ARTE	2	2	2	2
CIÊNCIAS	3	3	3	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO ²	1	1	1	1
GEOGRAFIA	3	3	3	3
HISTÓRIA	3	3	3	3
LÍNGUA ESPANHOLA	1	1	1	1
LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
MATEMÁTICA	4	4	4	4
<b>Total de horas-aula semanais*</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

\*Serão ofertadas 5 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4,16 horas diárias.

Pato Branco, 06 de Dezembro de 2019.

## PROCESSO ON-LINE N° 4016/19

Destaca-se que na Matriz Curricular da instituição, para o Ensino Fundamental – anos Finais, consta a oferta para a forma de implantação gradativa.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, bem como o corpo docente e a descrição das instalações físicas, biblioteca, laboratórios e equipamentos, atendem à Proposta Curricular do Curso.

O Certificado do Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, tiveram seus prazos expirados com o processo em trâmite.

A Chefia do NRE de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 13/11/19, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para a autorização do Ensino Fundamental – Anos Finais.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da Escola Dona Frida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Pato Branco, mantida pelo Educandário Dona Frida SC Ltda., a partir de 01/02/20 a 01/02/24, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para funcionamento do curso.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Relatora

PROCESSO ON-LINE N° 4016/19

**ECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEIF